

OLHA O ARRAIÁ AÍ, GENTE!

No Brasil, os meses de inverno são marcados pelas tradicionais festas juninas. Para que o consumidor participe destes eventos sem problemas, o Procon Carioca orienta sobre os cuidados ao adquirir e consumir produtos típicos destas festas.

◆ As comidas típicas das festas juninas são, em geral, preparadas com ingredientes perecíveis. **Por isso, fique atento às condições de higiene e manuseio dos alimentos.** A manipulação destes alimentos deverá ser feita por pessoas com avental, luvas e cabelos protegidos. Verifique se os alimentos estão adequadamente acondicionados e refrigerados.

◆ Se puder escolha produtos pré-embalados ou industrializados. Saiba que eles devem conter **em sua embalagem a identificação do fabricante ou importador, prazo de validade, ingredientes, peso e origem, tudo em língua portuguesa.**

◆ Se você optar pela compra de produtos naturais ou a granel, observe o peso e a aparência do produto (sujidade, umidade). **A pesagem destes produtos deve ser realizada na presença do consumidor.** Quando expostos, estes produtos devem estar protegidos de poeira, insetos, etc. Devem apresentar informações, por meio de cartazes ou plaquetas, sobre o prazo de validade e procedência. **Caso encontre alguma irregularidade, saiba que o fornecedor imediato, seja o supermercadista, o feirante ou lojista são responsáveis pelo produto.**

◆ Se você vai comercializar produtos ou comidas fique atento às dicas. **Um bom planejamento é essencial para evitar gastos extras e desperdício de comida.** Em datas comemorativas, as empresas costumam investir na divulgação e em embalagens chamativas para tentar aumentar as vendas. Dessa forma, os produtos costumam ficar ainda mais caros. Antecipe suas compras, busque as marcas que são menos badaladas e que possuam qualidade, assim você garante preços mais baixos e também o seu lucro.

◆ Ao adquirir roupas típicas, saiba que o lojista não é obrigado a trocar os produtos por motivo de cor, tamanho ou gosto. **A troca é obrigatória apenas em caso de defeito e o prazo de reclamação neste caso, em que se trata de um bem não durável, é de 30 dias.**

◆ Se optou por adquirir seus produtos juninos pela internet, por telefone ou por meio de catálogos, **você tem até 7 dias, após a entrega do produto, para desistir da compra.** Isto se chama Direito de Arrependimento.

◆ Quanto à compra de fogos de artifício, pense na sua segurança e não adquira produtos em locais não autorizados (portas de garagem, ambulantes etc.), já que é necessário Alvará e Licença da Prefeitura Municipal para o funcionamento dos estabelecimentos que comercializam estes produtos.

Na hora da compra dos fogos preste atenção à indicação da faixa etária do comprador, o tipo e à quantidade de pólvora. Fique atento às informações sobre as características, qualidade, quantidade, manuseio e riscos que estes fogos podem causar. **Estas instruções devem estar impressas na mercadoria de forma clara e ostensiva, por se tratar de um produto perigoso.**

◆ Especial atenção quanto ao transporte, armazenamento e uso dos fogos de artifício. Se houver algum problema com o produto, **o fabricante poderá ser responsabilizado, uma vez que fica caracterizado acidente de consumo.** O comerciante é responsável solidário no caso de mercadorias vendidas e não identificadas pelo fabricante. **Se o comerciante não armazenar os fogos adequadamente, a responsabilidade também recai sobre ele.**

◆ Quanto aos balões, a orientação é clara: **não solte-os!** Tal atividade representa risco às pessoas, ao patrimônio e ao meio ambiente. É considerada crime, sujeita à multa e/ou pena de detenção.

◆ Não esqueça **de exigir e sempre guardar a nota fiscal.** Ela é sua garantia de ter seus direitos de consumidor assegurados.